

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**

### **EDITAL Nº 008/2025 – CENTRAL DE EXAMES DE ÁGUA BRANCA**

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo

**O Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Parnaíba, torna pública a realização do processo seletivo para contratação, para o cargo de Agente de Portaria, a ser lotado na Central de Exames de Água Branca – PI, localizado na Avenida Neco Teixeira, nº 2125, Bairro São Luís, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

#### **1. Do Processo Seletivo**

**1.1.** O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

**1.2.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

**1.3.** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

**a)** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

**b)** Ter título de eleitor;

**c)** Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);

**d)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**e)** Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;

**f)** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da

inscrição e contratação;

**g)** Cumprir as determinações do Edital.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas: **a)**

Inscrição de caráter eliminatório;

**b)** Avaliação coletiva ou dinâmica de grupo de caráter eliminatório e

classificatório;

**c) Comprovação documental de caráter eliminatório.**

**1.5** Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.6 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

**1.7** Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente do estabelecido pela equipe de Gente e Gestão. Dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

**1.8** A etapa da entrevista será realizada de acordo com a necessidade de contratação do Instituto Saúde e Cidadania, respeitando o prazo de validade do edital.

**1.9** Havendo necessidade e visando celeridade, as etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e a transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

## **2. Da Primeira Etapa – Inscrição**

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| Data da divulgação do Edital: 22/12/2025                                      |
| Período de Inscrição: 22/12/2025 a 25/12/2025                                 |
| Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a> |

**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br), selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.**

**2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições, a qual**

**será publicada no site do ISAC.**

**2.1.2.** O candidato é o responsável pela inscrição, devendo conhecer integralmente este edital e certificar-se de que atende aos requisitos mínimos necessários para a vaga pleiteada, devendo ainda possuir todos os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. **Após a finalização e envio da inscrição não será permitida a alteração dos dados informados.**

**2.1.3.** Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas, o candidato será automaticamente desclassificado.

**2.1.4.** No momento da Inscrição o candidato deverá informar:

**2.1.5.** Dados pessoais;

**2.1.6.** Escolaridade;

**2.1.7.** Cursos realizados na área da saúde;

**2.1.8.** Experiências profissionais na função.

**2.2.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado/aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

### **3 Da Segunda Etapa – Avaliação coletiva ou Dinâmica de grupo**

- a. Esta etapa consiste na avaliação coletiva, analisando os candidatos em interação grupal por meio de atividades designadas pelo mediador.
- b. Os candidatos classificados para a próxima etapa receberão um e-mail de convocação para a etapa da entrevista, sendo realizada apenas conforme necessidade de contratação do ISAC, respeitando a validade deste edital.

### **4 Da terceira etapa – comprovação documental**

- a. Esta etapa é de caráter eliminatório.
- b. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão realizar a apresentação dos documentos comprobatórios informados desde o processo de inscrição.
- c. Caso sejam identificadas inconsistências nesta etapa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

## 5 Das vagas, requisitos e salários

a. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

| Cargo              | Horário      | Salário      | Qtd Vagas | Requisitos mínimos                                               |
|--------------------|--------------|--------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| Agente de Portaria | 12/36 ou 44h | R\$ 1.524,96 | 02        | Ensino médio completo; experiência mínima de 06 meses na função. |

### b. Atribuição dos cargos

**a) Agente de Portaria:** Controlar o fluxo de pessoas, diariamente, através da identificação do paciente e acompanhante na entrada e saída da unidade, para garantir a segurança e organização; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar de reuniões, mensalmente, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Participar do ISACDay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Realizar checagem do setor, diariamente, através de observação visual, para garantir a integridade e vida útil dos equipamentos, como também zelar pelo patrimônio da unidade; Oferecer suporte ao maqueiro, sempre que necessário, orientando e conduzindo os pacientes para os setores, para garantir que o paciente sempre seja assistido de maneira segura e rápida; Gerenciar conflitos, sempre que necessário, através da comunicação verbal, para assegurar que os envolvidos sejam acolhidos e tenham a atenção devida sobre o ocorrido. Realizar rondas na unidade, diariamente, por meio de observação visual, para garantir segurança aos pacientes e colaboradores da unidade. Orientar pacientes e/ou acompanhantes acerca da espera pelo atendimento, respeitando o tempo da pulseira pela classificação de risco, diariamente, informando sobre os tempos preconizados para dar ciência aos pacientes e acompanhantes do tempo de espera; Prestar informações diversas e de seu conhecimento, diariamente, devendo transmitir as informações internas ao qual

tem conhecimento, para que o paciente tenha uma boa experiência; Registrar fatos extra cotidianos através de comunicado interno e/ou registro no livro ata para providências posteriores, sempre que houver, realizando o registro da ocorrência, com a finalidade de documentar as informações sobre as não conformidades; Manter a comunicação com os demais setores da unidade para uma melhor assistência ao paciente, diariamente, através de comunicação verbal e/ou escrita, para garantir comunicação efetiva entre os setores/colaboradores; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe; Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura, demais atividades inerentes a função.

## **6 Do Resultado e Classificação**

- a. Em todas as etapas, os candidatos terão sua nota preservada, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, minimizando a exposição dos resultados por participante.
- b. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) - como “aprovado para início imediato” OU em “cadastro reserva” OU “desclassificado”.
- c. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- d. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.
- e. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.
- f. A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do edital.

## **7 Dos Esclarecimentos**

- a. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo, o candidato deverá apresentar as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

- b. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- c. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a exclusão no processo admissional.
- d. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- e. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [luciana.lima@isac.org.br](mailto:luciana.lima@isac.org.br) com o título Dúvidas.

## **8 Pessoa com Deficiência**

- a. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada. b. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.
- c. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos. d. Os

candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [luciana.lima@isac.org.br](mailto:luciana.lima@isac.org.br) contendo nome do candidato e cargo.

## 9 Das Disposições Gerais

a. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo. b. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato. c. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

d. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da unidade e na data a ser informada pelo ISAC.

e. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Avaliação com médico do trabalho e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

f. Candidatos que possuírem vínculos de consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com profissionais ativos, onde há subordinação hierárquica, não poderão ser contratados em cumprimento ao Código de Ética e Conduta do ISAC. g. Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorram em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador. h. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na **Central de Diagnóstico de Parnaíba** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após a publicação deste processo

seletivo.

i. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

j. Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais com o Instituto Saúde e Cidadania e eventuais parceiros.

### 10 Cronograma do Processo Seletivo

a. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

| ATIVIDADE                                         | DATAS E LOCAIS                                                                          | RESULTADOS                                     |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                              | Dia 22/12/2025 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>   | ---                                            |
| Período de Inscrição                              | De 22/12/2025 a 25/12/2025 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a> | ---                                            |
| Relação de inscritos                              | A ser divulgado no site ISAC                                                            | Conforme demanda da unidade                    |
| Realização da Entrevista Técnica e Comportamental | A ser divulgado no site ISAC                                                            | Conforme demanda da unidade                    |
| Resultado final do processo seletivo              | A ser divulgado no site do ISAC                                                         | Até dois dias úteis após a realização do teste |
| Convocação para Contratação                       | A ser divulgado no site do ISAC                                                         | Conforme demanda da unidade                    |
| Apresentação da Documentação                      | A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação                      | Conforme demanda da unidade                    |

Água Branca – PI, 22 de dezembro de 2025

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC